



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

PORTARIA SME Nº 02 , de 07 de julho de 2026.

Nomeia os membros da Comissão Central e Institucional das Eleições de Diretor para acompanhar a eleição dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Cruzmaltina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do processo de escolha de Diretor nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, mediante eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central e Comissão Institucional das Eleições de Diretor das Escolas Municipais de Cruzmaltina e para acompanhar o processo de eleição nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, para a gestão 2027/2028.

Comissão Central

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristina Casavechia Costa;
- Ana Paula Massaro

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Cristiane Costa de Abreu.

III – Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Fundeb:

- Djane Helena Alves Gomes

IV – Representante da APP Sindicato:

- Luciane Costa Strada.

V – Representante da Gestão Municipal:

- Adriana Serva da Silva.

VI – Representante do Poder Legislativo:

- Dorvalina Biz Porfírio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Comissão Institucional

Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental I:

I – Pedagoga: Roberta Molina Medrado

II – Professora: Josimara Taborda da Costa

III – Funcionária: Maria Aparecida Dobins

IV – Representante Legal dos alunos: Amanda Caroline Urbanas L. Mercúrio

Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

I – Pedagoga: Marcia Aparecida Gallo Reis

II – Professora: Daiane de Souza Cruz do Carmo

III – Funcionária: Edilene da Silva Fitz

IV – Representante Legal dos alunos: Aline Isabel de Souza Silva

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina:

I – Pedagoga: Eliana de Almeida Ferreira de Castro

II – Professora: Silvia Daniela Ostapechen

III – Funcionária: Lorrainy Carvalho Cardozo

IV – Representante Legal dos alunos: Fabrícia de Lima Barbosa

Art. 2º A Comissão Central e Institucional das Eleições terá como atribuição, acompanhar e realizar todo o processo de escolha, bem como a avaliação de mérito e desempenho conforme o anexo I e II da Lei 815/2024;

Art. 3º A Comissão Central e Institucional das Eleições 2026 se extingue com a divulgação do resultado final e a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições contrárias. Anote-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

Simone Aparecida Ruy Leal
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

ANEXO I**AVALIAÇÃO DE MÉRITO****PROFESSOR(A):** _____**DATA:** ____ / ____ / ____.

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1-Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2-Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
2- Possui curso de Pedagogia	08	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1-Tem mais de 200 horas de Capacitação nos dois últimos anos	10	
2-Tem mais de 150 horas de Capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação Nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação Nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade, nos Dois últimos anos	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência, Nos dois últimos anos	8	
3- Já foi punido com suspensão nos dois Últimos anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

ANEXO II**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****PROFESSOR(A):** _____**DATA:** ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I- ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	10	
2- Teve uma falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	8	
3- Teve duas falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	6	
4- Teve três falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	4	
5- Teve mais de 3 falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença sem Vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento Nos últimos 2 (dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado (a)	5	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1- Frequenta todas e participa ativamente	10	
2- Frequenta todas mais não participa ativamente.	8	
3- Tem algumas ausências	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V- COLABORA COM A DIREÇÃO		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	6	
3- Nunca colabora com a administração	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	10	
2- Participa das atividades extra-classes	8	
3- Participa sem entusiasmo das Atividades extra-classes	6	
4- Participa raramente das atividades extra-classes	4	
5- Nunca participa das atividades extra-classes	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII- INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1-Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2-Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
3-É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
4-Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
5-Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII- INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1-Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2-Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
3- É comum ter atritos com servidores	6	
4- É autoritária e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PRemail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR: _____

Instituição que está concorrendo ao pleito: _____

	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTOS
I-	Assiduidade	
II-	Ausência	
III-	Pontualidade	
IV-	Participações em reuniões pedagógicas	
V-	Colaboração com a direção	
VI-	Participação em atividades extra-classes	
VII-	Integração com os demais professores	
VIII-	Integração com os servidores	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO DE MÉRITO	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação específica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
IV	Penalidades	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	
--	--------------------------------------	--

Avaliação realizada em ____/____/____

Membros da Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00